



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ESTADO DE MINAS GERAIS

20/03/86

ASS. *Loares*



JAA
31 MAR 1986

LEI Nº 747 DE 19 DE MARÇO DE 1986

"Autoriza abertura de crédito especial"

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de Cr\$35.000.000 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), no orçamento vigente, para pagamento de complementação na compra de materiais de construção, que serão doados à carentes, nos termos da Lei nº 738, de 03 de outubro de 1985.

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente as dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
19 de março de 1986.

J. Loureiro
- GERMIN LOUREIRO -

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos deze nove dias do mês de março de 1986.

J. Loureiro
- JOSÉ LOUREIRO -

Diretor de Administração